

LEI MUNICIPAL Nº 1.334/1994

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA Á IGREJA CATOLICA SÃO JOÃO BATISTA, NO JARDIM TROPICAL (ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Desafeta do uso comum do povo e muda de destinação a área pública, localizada na quadra 40, com 580,31m², entre as ruas 105 e 106, no jardim tropical, neste Município. Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área acima descrita para a arquidiocese de Goiânia, para a finalidade de construir um templo religioso no local. Art. 3º - A presente doação é feita mediante as seguintes condições: I - Área não poderá ser alienada no prazo de 10 (dez) anos; II- Não poderá haver mudança de destinação; III - É dado o prazo de 02 (dois) anos, para a edificação. Parágrafo único - O descumprimento do que está disposto nos incisos I, II, e III, deste artigo importará na reversão automática da área ao patrimônio Municipal, independente de indenização ou qualquer aviso. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as Leis Municipais nºs. 632, de 16 de dezembro de 1986 e 696, de 15 de setembro de 1987 e demais disposições em contrário. Gabinete do prefeito municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e quatro. MARLUCIO PEREIRA DA SILVA
SEC.EXECUTIVO